**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA**

**NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

**DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESCOLAR**

**MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL**

**APÊNDICE C - DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

Para comprovação de vulnerabilidade socioeconômica, definida como renda *per capita* mensal bruta das pessoas de seu grupo familiar - conjunto de pessoas que contribuem e usufruem da renda bruta mensal familiar, residindo ou não na mesma moradia - com exclusão da soma dos rendimentos os valores referentes a: indenização por força judicial; pagamento de Pensão Alimentícia; e casos excepcionais a serem analisados pela comissão, igual ou inferior a um salário mínimo e meio atual, o aluno deverá apresentar:

1. A relação de TODAS as pessoas que constituem o seu grupo familiar, incluindo os menores de 18 anos, através do preenchimento de formulário apêndice D. A documentação comprobatória de identificação de TODOS os membros que fazem parte do grupo familiar (cópia de documentação de identificação oficial e CPF para maiores de 18 anos e cópia de certidão de nascimento para menores). A documentação comprobatória de residência fixa mais recente do grupo familiar. OBS.: preferencialmente contas de consumo do imóvel (água, luz, telefone, gás, IPTU, etc.).
2. A documentação comprobatória de renda de TODOS os membros que residem com a família, maiores de 18 anos:

2.1 Para os trabalhadores do mercado formal: original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada ou cópia de contracheque referente ao último mês de salário recebido.

2.2 Para os que estão atualmente desempregados: original e cópia da CTPS atualizada.

2.3 Aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e outros benefícios: a cópia do extrato de rendimentos atualizado fornecido pelo INSS (disponibilizado pelo site da Previdência Social) ou cópia do cartão do benefício e extrato do banco com o valor do beneficio, referente ao último mês de recebimento;

2.4 Aposentados e pensionistas da administração pública: cópia de contracheque referente ao último mês de recebimento.

2.5 Para os casos de recebimento de pensão alimentícia: cópia de contracheque do último mês de desconto, caso o desconto ocorra em folha de pagamento.

2.6 Para os trabalhadores do mercado informal, autônomos e profissionais liberais: declaração de próprio punho informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por 2 (duas) testemunhas maiores de 18 anos, não pertencentes à família, anexando os respectivos documentos de identificação oficial e o CPF.

2.7 Para a comprovação de renda de todos os membros familiares: cópia do extrato bancários dos últimos três meses.

1. Cópia da última conta de energia no nome do requerente ou membro familiar (caso o titular não resida no imóvel, deve fazer uma declaração de próprio punho informando com anuência de duas testemunhas maiores de 18 anos, não pertencentes à família, anexando os respectivos documentos de identificação oficial e o CPF.). Caso o candidato ou membro de seu grupo familiar não exerça ou nunca tenha exercido atividade remunerada, a carteira de trabalho original deverá ser apresentada juntamente com a cópia, mesmo que em branco.